



FREGUESIA DE VILA CÃ

Junta de Freguesia

MUNICIPIO DE POMBAL

Regulamento de Atribuição do Prémio ao Melhor Estudante da Freguesia de Vila Cã

1 – A Junta de Freguesia de Vila Cã atribuí anualmente, um prémio monetário de **€800,00** (oitocentos euros) na última assembleia de freguesia de cada ano aos alunos que ingressaram no ensino superior (grau licenciatura) de forma regular e ininterrupta no seu percurso académico, naquele ano letivo e que obtiveram a classificação mais alta, que será distribuída da seguinte forma:

- a) O valor de **€500,00 (quinhentos euros)** ao candidato com maior classificação;
- b) O valor de **€200,00 (duzentos euros)** ao candidato com a segunda melhor classificação;
- c) O valor de **€100,00 (cem euros)** ao candidato com a terceira melhor classificação.
- d) Todos os candidatos, independentemente da classificação receberão um prémio de participação.

2 – Em caso de empate de classificações os prémios serão distribuídos de forma igualitária.

3 – Só poderão candidatar-se alunos residentes na Freguesia de Vila Cã, há pelo menos dois anos.

4 – A candidatura será efetuada mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pela Junta de Freguesia e entregue na secretaria presencialmente ou através de formato digital e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa do aproveitamento e classificação final referente ao 12.º ano de escolaridade;

- b) Documento comprovativo de matrícula e ingresso no ensino superior;
- c) Documento comprovativo da residência na Freguesia, que poderá ser dispensado por conhecimento pessoal dos órgãos do Executivo da Junta de Freguesia.
- d) Documento comprovativo de Identificação Civil.

5 – O prazo de apresentação das candidaturas termina ao décimo quinto dia do mês de Novembro de cada ano.

6- Cada candidato só poderá concorrer ao prémio de melhor estudante um única vez.

7 – A apreciação e aprovação das candidaturas será feita pela Junta de Freguesia, que deliberam sobre os casos omissos do presente regulamento.

8 – A Junta de Freguesia promoverá a divulgação do presente regulamento através de Edital a afixar no Edifício Sede e através do site e outros meios que considere convenientes.

Vila Cã, 16 de Dezembro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

Rogério da Conceição Santos

Rogério da Conceição Santos



Aprovado em Assembleia de Freguesia de 21 de dezembro de 2024.